LEI nº 5.296, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.959, DE 28 DE MARÇO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Ficam alterados os artigos 1° e 2° e criado o Anexo I na Lei Municipal nº 2.959, de 28 de março de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica denominado de Centro Integrado de Saúde Dr. Friedrich Rupprecht Seyboth o prédio público situado na Rua 7 de Setembro, edificado sobre o Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 93, registrado na Matrícula nº 3.423 em nome do Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar placa denominativa, com os seguintes dizeres: Centro Integrado de Saúde Dr. Friedrich Rupprecht Seyboth, Marechal Cândido Rondon – PR.

...

Anexo I – Histórico

Para relembrarmos um breve histórico, o Dr. Friedrich Rupprecht Seyboth nasceu na cidade de Estrela – RS, no dia 13 de dezembro de 1919.

Aos seis anos de idade mudou-se para a Alemanha com seus familiares, fazendo seus estudos naquele país, formando-se na área de medicina, então desempenhou a função de médico oficial da LUFTWAFFE - Força Aérea Alemão, na Segunda Guerra Mundial.

Em 1948 voltou ao Brasil revalidando seus diplomas junto ao ministério em Porto Alegre – RS. Toda via suas atividades profissionais no Brasil foram iniciadas no estado de Santa Catarina em hospitais das cidades de Piratuba, Tangará e Luzerna.

Em 1953 veio para o Sertão da Vila General Rondon para aqui construir um pequeno hospital que ao longo dos anos foi ampliado e ficou conhecido como Hospital Filadélfia, à época um dos mais modernos centros de tratamento de todo o interior do Brasil.

Em 1981 o Dr. Friedrich Rupprecht Seyboth e seus familiares adquiriram o Hospital Marechal Rondon, se tornando com o tempo o maior hospital da nossa cidade.

Além de suas atividades como médico e empresário, tinha presença marcante em nossa comunidade, onde participava ativamente de todos os

(Segue/Fls.02)

movimentos que visavam o desenvolvimento municipal, destacando-se com participações na Acimacar, Clube Aliança, Clube Concórdia, Juiz de Paz e na fundação dos trabalhos do Lions Clube de Marechal Cândido Rondon.

Era casado com a senhora Ingrun Seyboth, empresária do ramo hospitalar e o casal teve cinco filhos.

Nos anos de 1966 a 1969 foi também vereador por quatro anos na segunda legislatura, fazendo parte da Comissão Permanente de Higiene, Cultura e Assistência Social.

O amor ao próximo estava gravado na personalidade do Dr. Friedrich Rupprecht Seyboth, mas em forma especial também o amor a cidade de Marechal Cândido Rondon, tanto é que nos anos 80 ele encabeçava a promoção "M. C. Rondon – Cidade Jardim" que visava o melhor paisagismo do nosso município e que por muitos anos foi reconhecida desta forma.

Sempre teve uma grande dedicação por nossa cidade, o que foi comprovando já em 1958, quando realizou-se uma grande exposição agropecuária e industrial no distrito de General Rondon.

"A cada criatura reserva Deus uma missão especial, amando igualmente a todos, reserva diferentes carismas para cada um. São dons, são talentos que o homem possui e dos quais podem livremente fazer uso. Muitos desses dons o Dr. Friedrich pôs em prática em nosso município, deixando marcas que embelezaram e enriqueceram a história deste povo, os fazendo inesquecíveis".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Administração

MARCIANE MARIA SPECHT
Secretária Municipal de Saúde